

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

CHAMADA DE CADASTRO Nº 01/2020-PROAECI/UFES

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL - GRADUAÇÃO**

Este Formulário de Inscrição se insere no âmbito da Chamada de Cadastro nº01/2020 – Proaeci/UFES para o “Auxílio Inclusão Digital Emergencial - Graduação”, elaborada em atenção à previsão de Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (EARTE) constante no PLANO DE CONTINGÊNCIA – UFES. Destina-se a identificar a demanda existente e oportunizar estratégias e ações de inclusão digital dos estudantes de cursos presenciais de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que possuam renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo *per capita*, e que não possuam acesso a equipamento de informática (notebook ou desktop) e/ou serviço de internet.

**Orientações:** Realize leitura prévia do documento regulamentador da Chamada de Cadastro nº01/2020 – Proaeci/UFES, e preencha com atenção este formulário de inscrição. Uma vez concluído o envio, os dados fornecidos no presente formulário não poderão ser modificados.

**DECLARAÇÃO**

Declaro, neste ato de inscrição que tenho pleno conhecimento do conteúdo da Chamada de Cadastro nº01/2020 – Proaeci/UFES, que aceito às condições nela estabelecidas, e que irei apresentar comprovante de matrícula que ateste que estou regularmente matriculada/o no semestre especial de 2020/1.

Declaro, ainda, serem de minha inteira responsabilidade as informações cadastradas por mim neste formulário de inscrição, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão na minha desclassificação, sem prejuízo de possíveis medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**VINCULO COM A UFES**

- Estudante de Graduação cadastrado no Proaes-Ufes.
- Estudante de Graduação não cadastrado no Proaes-Ufes.

## **DADOS PESSOAIS**

Nome Completo/ Nome Social

Telefone

Matrícula

Curso

Campus (Goiabeiras, Maruípe, Alegre, São Mateus, Base Oceon. – Aracruz)

E-Mail

CEP do endereço (Obs.: inserir CEP do endereço no qual fará utilização do pacote de dados)

Telefone celular (Obs.: importante inserir número da linha que estará vinculada o uso do pacote de dados)

Nome completo do titular da linha telefônica acima informada

CPF do titular da linha telefônica acima informada

Operadora da linha telefônica acima informada

## **DADOS BANCÁRIOS (para estudantes não cadastrados no Proaes)**

Banco

Agência

Operação

Conta

## **CATEGORIA RAÇA/COR:**

- Branco
- Preto
- Pardo
- Amarelo
- Indígena

**POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNOS GLOBAIS?**

- Sim
- Não

**NO CASO DE TER DECLARADO POSSUIR DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNOS GLOBAIS NO ATO DE MATRÍCULA NA UNIVERSIDADE, ANEXAR O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:**

**UTILIZA NOME SOCIAL (TRANSGÊNERO) NOS REGISTROS DA UNIVERSIDADE?**

- Sim
- Não

**MODALIDADE DE AUXÍLIO SOLICITADO**

- Solicito o Auxílio Aquisição de Serviço Internet:** declaro que não possuo acesso a serviço de internet (banda larga ou pacote de dados) que viabilize a realização das disciplinas dos cursos presenciais no formato de Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (Earte).
- Solicito o Auxílio Aquisição de Equipamento:** declaro que eu não possuo computador que viabilize a realização das disciplinas dos cursos presenciais no formato de Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (Earte).
- Solicito o Auxílio Aquisição de Serviço Internet e o Auxílio Aquisição de Equipamento:** declaro que eu não possuo acesso a serviço de internet (banda larga ou pacote de dados) e, também, não possuo computador que viabilizem a realização das disciplinas dos cursos presenciais no formato de Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (Earte).

## CADASTRO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E COMPROVAÇÃO DE RENDA:

- ⊖ Sou **Estudante de Graduação cadastrado no Proaes-Ufes** e, conforme previsto no Edital, será considerada a minha renda *per capita* bruta auferida, constante no cadastro na Assistência Estudantil na data de 05/08/2020.
  
- ⊖ Sou **Estudante de Graduação não cadastrado no Proaes-Ufes, com cadastro no Cad-Único**, e possuo a renda per capita familiar bruta correspondente ao valor abaixo especificado, conforme dado de renda per capita que consta no comprovante do Número de Identificação Social -NIS/Cad-Único.
  - Indicar a Renda per capita que consta no NIS/Cad-Único:
  - Anexar aqui a ficha **espelho ou folha de resumo do Cadastro Único** ou relatório sintético do Cadastro Único:
  - Anexar cópia de **documento oficial do estudante** com foto e assinatura (Ex: RG, CNH):
  
- Sou **Estudante de Graduação não cadastrado no Proaes-Ufes e, não possuo cadastro no Cad-Único**, e conforme previsto na Chamada de Cadastro nº0a/2020 – Proaeci/UFES para o “Auxílio Inclusão Digital Emergencial – Graduação”, declaro que a minha renda per capita familiar bruta corresponde ao valor declarado abaixo. Para fins de cálculo da renda *per capita* familiar bruta a ser declarada, observar o disposto no Anexo I da Chamada de Cadastro nº01/2020 – Proaeci/UFES para o “Auxílio Inclusão Digital Emergencial – Graduação”.
  - Indicar a Renda per capita que consta no Termo Comprobatório de Declaração de Renda:
  - Anexar aqui o **Termo Comprobatório de Declaração de Renda**:
  - Anexar cópia de **documento oficial** do estudante declarante com foto e assinatura (Ex: RG, CNH):
  - Anexar cópia de **documento oficial** da testemunha com foto e assinatura (Ex: RG, CNH):

## TERMO DE COMPROMISSO

Estou ciente de que a qualquer momento poderei ser convocada/o a prestar informações adicionais e/ou entregar documentos complementares. Declaro ter conhecimento que os estudantes inscritos no âmbito Chamada de Cadastro nº01/2020 – Proaeci/UFES para o “Auxílio Inclusão Digital Emergencial – Graduação”, que não possuam cadastro no Proaes-Ufes, serão convocados, por amostragem, para posterior complementação do processo de comprovação de renda, e que concordo em participar dessa comprovação de renda complementar.

Declaro ainda que estou ciente que a não veracidade das informações prestadas constitui falta grave, passível de punição, nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-lei nº 2.848, de 07/12/40, *in verbis*:

*Falsidade Ideológica: Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

- Ao proceder a SUBMISSÃO DA MINHA INSCRIÇÃO declaro concordância com todos os termos e condicionalidades aqui estabelecidos, declaro que todas as informações prestadas neste formulário de inscrição são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.